

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte inciso VI no art. 10 do projeto:

“Art. 10.

.....

VI – por um conselheiro indicado por federação dos trabalhadores das empresas petrolíferas.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Petro-Sal será a gestora dos contratos de partilha, com a atribuição representar a União. Para que essa empresa pública possa, efetivamente, zelar pelo reais interesses da população brasileira na exploração do pré-sal é importante que seu conselho de administração possua pelo menos um membro que tenha verdadeiro conhecimento de causa. Acreditamos que esse

papel essencial somente poderá ser exercido por um representante dos petroleiros.

Sala da sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Fernando Ferro
Vice-líder do PT

Deputado Candido Vaccarezza
Líder do PT